



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ATO Nº 002/2023-MD/ALE

Dispõe sobre o horário de expediente a todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente interno a todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 15 de fevereiro de 2023, sendo:

I – 07h30 às 13h30 nos dias de segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira;

II - 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h nos dias de terça-feira e quarta-feira.

Parágrafo único. O expediente externo, destinado para atendimento ao público, nos dias de terça-feira e quarta-feira, será das 08:00h às 12:00h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.


Deputado MARCELO CRUZ
Presidente ALE/RO


Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente


Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário


Deputado NIM BARROSO
3º Secretário


Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente


Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário


Deputado ALEX REDANO
4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº 027

SECRETARIA-GERAL

ATO Nº 002/2023-MD/ALE

Dispõe sobre o horário de expediente a todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente interno a todos os setores da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a partir de 15 de fevereiro de 2023, sendo:

I – 07h30 às 13h30 nos dias de segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira;

II - 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias de terça-feira e quarta-feira.

Parágrafo único. O expediente externo, destinado a atendimento ao público, nos dias de terça-feira e quarta-feira, será das 08:00h às 12:00h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 15 de fevereiro de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ

1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA

2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL

1º Secretário: CIRONE DEIRÓ

2º Secretário: JEAN MENDONÇA

3º Secretário: NIM BARROSO

4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manweiler

Depto. Legislativo -

Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO